

Ata n.º 7

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 05 de abril de 2018, pelas 15h00, no Município de Soure, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Contributos para a Reprogramação do Portugal 2020
- 1.2. Envio de moção "Em defesa da Saúde no Concelho de Vila Nova de Poiares"
- 1.3. Moção pela instalação de um tribunal de juízo de competência genérica em Soure
- 1.4. Agência Portuguesa do Ambiente - Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - 2.º ciclo
- 1.5. CCDRC - Verificações no Local de operações dos Pactos - Análise OI CIM
- 1.6. Instituto Superior Miguel Torga
 - 1.6.1. Ofício ISMT - resultado da votação realizada na 3ª reunião com a comunidade académica no ISMT
 - 1.6.2. Parecer jurídico
- 1.7. Projeto de «Plano de Atividades do Fundo para o Serviço Público de Transportes» para o ano 2018
- 1.8. Apresentação do processo de concertação da rede de ofertas profissionalizantes para jovens
- 1.9. Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-00058

2. Propostas

- 2.1. Proposta de rescisão de contrato para aquisição de serviços em regime de avença referente ao procedimento "Aquisição de serviços em regime de avença para reforço da EAT da CIM RC" – Procedimento 28/2015 – ratificação
- 2.2. Alteração ao Regulamento do Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra
- 2.3. ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguireira - 2.ª edição do Portugal Expo, Luxemburgo, entre os dias 20 e 22 de Abril

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 11 de novembro de 2017 até 28 de março de 2018, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (*minuta*)

3.1.1.2. Parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2017, conforme disposto no art.º77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação – *Para conhecimento*

3.1.1.3 Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2017 - *apreciação e votação (minuta)*

3.1.1.4. 1.ª Revisão Orçamental 2018 - *Apreciação e Votação (minuta)*

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 08/2018 – Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, de Filipa Francisco

3.1.2.1.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.1.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.1.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.1.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.1.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.1.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.1.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.2. AD 09/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “O ENREDO”, da ADCMMM

3.1.2.2.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.2.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.2.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.2.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.2.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.2.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.2.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.3. AD 10/2018 – Orquestra Clássica do Centro Convida

3.1.2.3.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.3.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.3.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.3.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.3.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.3.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.3.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.4. CPV 04/2018 – Criação e produção de um ciclo de espetáculos associados ao “Fado e Canção de Coimbra”

- 3.1.2.4.1.** Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado
- 3.1.2.4.2.** Aprovação das entidades a convidar
- 3.1.2.4.3.** Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos
- 3.1.2.4.4.** Aprovação da indicação dos membros do Júri
- 3.1.2.4.5.** A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública
- 3.1.2.4.6.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP
- 3.1.2.4.7.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas
- 3.1.2.4.8.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP
- 3.1.2.4.9.** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018 - *Apreciação e Votação* (minuta)

3.1.3.2. Mobilidade na categoria – Elisabete Rosa de Oliveira

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.2.1. Autoridade de transportes- Atualização Autorizações Provisórias

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penela, Emídio Domingues;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito assim como o Chefe de Gabinete da CM de Góis; António José Rosa Gonçalves.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI começou por agradecer o excelente acolhimento que o seu homólogo de Soure proporcionou aos demais. Deu nota da presença da Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Dra. Isabel Namora na visita ao Tribunal de Soure para acompanhar as reivindicações deste concelho na reinstalação de um tribunal de competência genérica. Recordou a Plantação de Árvores no Parque dos Bachelos, ato simbólico que fica expresso numa praça de Soure, no âmbito projeto apoiado “Floresta Comum” onde cada Presidente de Câmara Municipal plantou uma árvore e desta forma reiterar o empenho na reflorestação das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no ano de 2017.

O CI tomou conhecimento.

Outros assuntos

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal informando que se prevê a realização de uma reunião sobre as estações náuticas, no seguimento da reunião mantida entre a CCDRC e os

municípios no dia 28 de março realizada pelo Fórum Oceano e pela Turismo do Centro, iniciativa apresentada na BTL que se destina quer às águas atlânticas quer às águas interiores. Relativamente ao diploma, que saiu no dia 04 de abril, para as candidaturas para centro de recolha de animais, referiu que foi solicitada a presença dos veterinários municipais, e outros que se julguem pertinentes numa reunião a fim de se analisar esta temática e verificar a necessidade dos municípios.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho, agradecendo o acolhimento prestado pelo seu homólogo de Soure. Relativamente aos canis entende que a CIM deveria assumir a liderança deste processo, com a criação de uma infraestrutura que pudesse albergar todo o tipo de necessidades que vão surgindo. Alertou para a falta de capacidade, do seu município e de outros, logística, humana e de infraestruturas para albergar os animais.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra comungando da mesma opinião do seu homólogo de Montemor, entendendo que deve ser feita uma candidatura a nível supramunicipal com as devidas proporções, com a apresentação de duas ou três soluções.

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede dando nota que o canil/gatil daquele município foi intervencionado recentemente, está em boas condições, possui os devidos recursos para o seu normal funcionamento.

Interveio o Vice-Presidente da CM da Lousã sugeriu que as associações de animais fiquem de fora deste processo.

O Presidente da CM de Mortágua disse que atualmente se assiste a uma tendência de defesa excessiva do bem-estar dos animais lamentando que os municípios não tenham sido ouvidos pelo governo nesta matéria.

O Presidente do CI entende que os interesses dos animais não podem sobrepor-se aos interesses das pessoas, os números são assustadores e concorda com as opiniões evidenciadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que no dia 17 de abril se irá realizar o Fórum da Central de Compras com o tema “A revisão do CCP impactos e perspetivas”, deu nota dos oradores, dos convidados e solicita a sua melhor divulgação.

Relativamente à questão da rede de transportes recordou que devem ser tomadas opções políticas, devido ao impacto positivo que irá ter nos territórios, apelou à presença de todos os Presidentes ou alguém em quem possam delegar decisões, na reunião agendada para o dia 19, à tarde, que contará com a presença do Prof Álvaro Seco. Mais solicitou aos Srs. Presidentes resposta aos pedidos de esclarecimentos relativamente a esta matéria.

Salientou que vai entrar em discussão pública o PNPO e as necessárias implicações com a entrada do Quadro Comunitário 2030, recordando a importância deste instrumento para o futuro da política de coesão.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Contributos para a Reprogramação do Portugal 2020

Através da comunicação de 19 de março último, se informa que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra enviou à Associação Nacional de Municípios Portugueses o documento com contributos para a Reprogramação do Portugal 2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se de uma súmula quer da ANMP, quer da CIM RC, enfatizou a questão relacionada com o financiamento *per capita* atribuído a esta entidade intermunicipal, que é dos mais baixos do país quando comparado com outras regiões causando grandes diferenças de políticas setoriais.

No que concerne à valorização de adultos para o combate à literacia digital, solicitou aos Srs. Presidentes que agilizem o projeto do combate ao insucesso escolar dos ambientes inovadores/salas de aula do futuro para se poder dar um sinal de execução e ter margem de negociação para pedido de reforço de verbas.

O Presidente do CI entende que os municípios devem valorizar a execução que pode originar um reforço de verbas, devem reportar ao Secretário Executivo Intermunicipal dentro das rubricas programadas as dificuldades sentidas e o que pode contribuir para uma renegociação.

O CI tomou conhecimento dos contributos enviados à ANMP.

1.2. Envio de moção "Em defesa da Saúde no Concelho de Vila Nova de Poiares"

Foi presente a moção proveniente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares "Em defesa da Saúde no Concelho de Vila Nova de Poiares", onde fica patente o profundo desagrado do município com a degradação dos serviços de saúde familiar do concelho, dizendo que estes se têm vindo a agravar nos últimos anos de forma inaceitável, prejudicando toda a população.

Face à situação aqui descrita, a autarquia alerta para uma intervenção urgente da tutela, visando dotar o território por esta delimitado, de recursos humanos e materiais nos serviços locais de saúde.

Assim, na sequência da deliberação tomada em reunião da CM Vila Nova de Poiares, que aprovou por unanimidade a Moção aqui apresentada, propõe-se ao CI que faça as diligências e ações que entenda convenientes e necessárias.

Interveio o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares dizendo tratar-se de "um grito de revolta" devido ao autêntico caos que se instalou ao nível dos cuidados de saúde primários no município devido à falta de profissionais especializados nomeadamente médicos. Face à falta de resolução deste problema por parte da tutela foi decidido aprovar esta moção.

Interveio o Presidente de Oliveira do Hospital solidarizando-se com o seu homólogo de Poiares pois também o seu município (e outros) sofre do mesmo problema apesar das inúmeras insistências junto da tutela.

O Presidente do CI disse existir um compromisso do ministério para ter cobertura integral de unidades de saúde familiar.

Também o Presidente da CM de Tábua se mostrou solidário com esta posição e aguarda resposta por parte da tutela a situações semelhantes e o Presidente de Montemor-o-Velho entende que é um problema transversal a todos os municípios e que a CIM se deverá pronunciar sobre a falta de sustentabilidade de argumentos perante a população, mostrando-se também solidário.

O CI deliberou, por unanimidade, confortar o Município de Vila Nova de Poiares relativamente à Moção apresentada.

1.3. Moção pela instalação de um tribunal de juízo de competência genérica em Soure

Foi presente a moção proveniente do município de Soure, no âmbito da instalação do Tribunal de Juízo de competência genérica em Soure na qual se propõe a instalação de um Tribunal de Juízo de Competência Genérica, neste concelho, nos termos julgados convenientes para a boa administração de uma Justiça de proximidade, que reponha as funções do órgão de soberania existente no concelho há mais de um século, e por fim propõe-se que se informe a tutela, da completa e reiterada disponibilidade do Município para colaborar na execução das obras de adaptação que importe realizar.

Interveio o Presidente da CM de Soure agradecendo a presença de todos, mostrou-se solidário com as posições assumidas anteriormente e apelou à solidariedade dos restantes Municípios que constituem esta CIM relativamente à instalação do Tribunal de Juízo de Competência Genérica.

O CI deliberou, por unanimidade, confortar a moção apresentada anteriormente por parte do município de Soure e demonstrar a sua solidariedade para com esta pretensão.

1.4. Agência Portuguesa do Ambiente - Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - 2.º ciclo

Através da informação registada com a Ref.ª E/294/2018, datada a 21 de fevereiro último, vem a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) informar que o Decreto – Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro, transpõe para o direito nacional a Diretiva n.º 2007/60/C, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, estabelecendo uma estratégia para a avaliação e gestão dos riscos de inundação.

Mais se informa que estão a ser iniciados os processos para o 2.º ciclo, que consistirá numa Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, sendo o principal objetivo identificação de zonas críticas.

Neste sentido constatou-se a importância de auscultar os Municípios através da CIM, no que diz respeito à identificação de zonas críticas, procura-se fazer uma reavaliação ou atualização destas áreas reportadas no 1º Ciclo, assim como a implementação de novas zonas.

Esta entidade convida as CIM a participar numa reunião, no dia 13 de março, nas suas instalações, cujo assunto abordado será a “Implementação da DAGRI – 2.º Ciclo – cronograma temporal/identificação de zonas de inundação”. Para além dos representantes da CIM, convidam-se igualmente os representantes das câmaras que desejem participar na mesma.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal solicitando aos municípios afetados por este processo natural que façam chegar a informação à CIM a fim de se poder ajustar às necessidades do território.

O CI tomou conhecimento.

1.5. CCDRC - Verificações no Local de operações dos Pactos - Análise OI CIM

Na comunicação enviada pela CCDRC por correio eletrónico, datada a 26 de março último, se enviam as listas de verificações no local a realizar pelas EAT no que se refere à 1ª fase do exercício 2017/2018.

Trata-se de uma verificação local por CIM, a realizar até ao final do mês de abril de 2018, conforme deliberação da Comissão Diretiva.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse pretender sensibilizar os municípios para estas obrigações e disponibilidade dos mesmos.

O CI tomou conhecimento das listas de verificações no local a realizar pelas EAT CIM no que se refere à 1ª fase do exercício 2017/2018.

1.6. Instituto Superior Miguel Torga

1.6.1. Ofício ISMT - resultado da votação realizada na 3ª reunião com a comunidade académica no ISMT

Através do ofício E/556/2018, datado a 22 de março, veio o ISMT informar que no âmbito da proposta da criação da associação, foi realizada uma 3ª reunião a 14 de Março, tendo sido votada (por voto secreto) a criação da Associação e a proposta de Estatutos da Associação. Contou com 52 elementos, docentes, funcionários e representantes dos alunos. Em reunião verificou-se, 76,9% a favor da criação de uma Associação.

O CI tomou conhecimento, do avanço para a criação de uma associação na comunidade académica do Instituto Superior Miguel Torga.

1.6.2. Parecer jurídico

Foi presente o parecer jurídico a fim de se avaliar o quadro de responsabilidades que para CIM RC emerge, por força de condição, que lhe é inerente, enquanto entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga (ISTM).

Aludiu ao parecer e à triangulação necessária entre o pólo autónomo do ISMT, composto pelo seu corpo docente, discente e auxiliar, a CIMRC e a DGES, sucedendo o primeiro na posição contratual e a CIM ficaria com a gestão do património.

Salientou que este assunto não tem estado parado, tem sido maturado e refletido, e que se tomarão as decisões logo que seja possível e que este assunto terá de ser analisado no CI em breve após análise do parecer por parte dos Srs Presidentes de Camara

O CI tomou conhecimento do parecer jurídico.

1.7. Projeto de «Plano de Atividades do Fundo para o Serviço Público de Transportes» para o ano 2018

Foi presente a comunicação enviada ao IMT no âmbito do projeto de “Plano de Atividades do Fundo para o Serviço Público de Transportes” para o ano 2018.

Após análise do projeto constatou-se a desigualdade de distribuição de valores de financiamento.

Serão transferidos para as autoridades de transportes os montantes destinados ao financiamento do exercício das respetivas competências, no valor máximo de 5.582.117€ dos quais 2.657.117€ irão ser transferidos para as Áreas Metropolitanas (Lisboa e Porto) e o restante valor de 2.925.000€ serão transferidos para os Municípios e Comunidades Intermunicipais.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que este fundo destina-se à capacitação e aquisição de ferramentas essenciais ao cumprimento da obrigação de Autoridade de Transporte, verificando-se uma discrepância sobre a verba atribuída às áreas metropolitanas e ao resto do país.

Disse que se houver alguma matéria específica que os municípios queiram ver abordada no âmbito destas competências para o comunicarem à CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Apresentação do processo de concertação da rede de ofertas profissionalizantes para jovens

Foi presente a Informação I/DAG/16/2018, datada a 29 de março último, na qual se aborda o processo de concertação da rede de cursos profissionais e de cursos de educação e formação de jovens da Região de Coimbra.

Mais se informa que no seguimento da reunião realizada no dia 6 de março, no âmbito do processo de planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes para jovens no ano letivo 2018/2019, levado a cabo pelas equipas da CIM/AM e também pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGestE), de acordo com a deliberação do CI no dia 8 de março se procedeu à elaboração de propostas de rede acima referidas.

Em anexo ao documento se encontram as referidas propostas, referentes à rede cursos profissionais e de cursos de educação e formação de jovens da Região de Coimbra para o ano de 2018/2019.

Tomou a palavra a Presidente da CM de Cantanhede dizendo estar a articular com os empresários da região o projeto denominado “empresa aberta” para desmistificar ideias pré concebidas sobre as empresas e determinadas profissões. Enfatizou que o IEFP de Coimbra está sensível a esta área, tem de ser feito um trabalho profundo e deve existir uma articulação ao tecido empresarial.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho desafiando a CIM a divulgar todos os cursos profissionais no âmbito da CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-00058

Através de ofício registado nestes serviços com a ref.ª E/596/2018, datado a 29 de março, se notifica da decisão de aprovação de candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-00058.

A presente candidatura surge na sequência da elaboração, pela CIM RC do Plano Intermunicipal de Adaptações Climáticas (PIAAC), no âmbito de uma candidatura também aprovada pelo POSEUR.

Os principais objetivos centram-se na divulgação de informação e conhecimento, através da realização de ações de comunicação e sensibilização da população para as alterações climáticas, de forma a promover o reforço das capacidades individuais da adaptação às alterações climáticas no território da CIM-RC; divulgar no território da CIM-RC, os cenários de vulnerabilidades e os riscos nas mais diversas áreas (agricultura; biodiversidade; economia; energia; florestas; saúde; segurança; transportes e comunicações e zonas costeiras); abranger toda a comunidade escolar nas ações de comunicação e sensibilização para as alterações climáticas; por fim contribuir para Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e para a execução do Plano Intermunicipal.

As várias ações a serem implementadas para a realização do programa encontram-se discriminadas no ofício. O apoio de investimento para realização do programa, que terá um custo total de 224.284,35€, será 168.213,26€.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Proposta de rescisão de contrato para aquisição de serviços em regime de avença referente ao procedimento “Aquisição de serviços em regime de avença para reforço da EAT da CIM RC” – Procedimento 28/2015 – ratificação

Na informação I/EAT/22/2018, datada a 14 de março último, se informa da proposta de rescisão do contrato para aquisição de serviços em regime de avença referente procedimento

“Aquisição de serviços em regime de avença para reforço da EAT da CIM RC” – Procedimento 28/2015.

Durante o período de contrato, a entidade adjudicatária formalizou um pedido de rescisão com efeitos a partir do dia 14 de Março deste mesmo ano, invocando motivos pessoais.

Propõe-se ao CI a ratificação da rescisão de contrato para aquisição de serviços em regime de avença referente procedimento identificado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a rescisão de contrato para aquisição de serviços em regime de avença referente procedimento “Aquisição de serviços em regime de avença para reforço da EAT da CIM RC”.

2.2. Alteração ao Regulamento do Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra

Através da Informação I/EPPGF/6/2018, datada a 28 de março último, propõe-se ao CI a alteração do Regulamento do Concurso de Ilustração Literária da Região de Coimbra, no que concerne às datas de entrega e de análise.

Com objetivo da promoção do conhecimento do território da Região de Coimbra, a valorização da criatividade e imaginário infantil e o desenvolvimento de competências de escrita e de expressão artística, foi aberto o “Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra”, sendo aprovada a data da entrega dos trabalhos a 31 de março, fundamentada no Regulamento do Concurso.

Contudo devido às férias letivas da Páscoa, propõe-se o alargamento do prazo de entrega até 30 de abril de 2018 e o prazo de análise a decorrer entre 1 e 20 de maio de 2018, alterando assim o artigo V.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo de entrega dos trabalhos (30/04/2018), e alteração do prazo de análise dos trabalhos (01/05/2018 a 20/05/2018), no âmbito do “Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra”

2.3. ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira - 2.ª edição do Portugal Expo, Luxemburgo, entre os dias 20 e 22 de Abril

No ofício I/DAG/17/2018, datado a 29/03/2018, se informa que a Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira (ACIBA), que compreende como área de intervenção os concelhos de Mealhada, Mortágua, Penacova e limítrofes, irá estar presente na PortugalEXPO 2018, no Luxemburgo (20 a 22 de abril).

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que a ACIBA pediu apoio à CIM-RC, através da cedência de material promocional alusivo à Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, apoiar a ACIBA na sua participação na PortugalEXPO, através da cedência de material promocional alusivo à Região de Coimbra.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 11 de novembro de 2017 até 28 de março de 2018, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (*minuta*)

Foi presente a relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 11 de novembro de 2017 a 28 de março de 2018, na qual constam os compromissos plurianuais assumidos pela CIM RC, documento que constará como anexo à presente ata.

A presente relação decorre do deliberado pela Assembleia Intermunicipal da autorização genérica para dispensa prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, de que “nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal ou no Relatório de Gestão incluído nos Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos...”

O CI tomou conhecimento da relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 11 de novembro de 2017 a 28 de março de 2018 e deliberou submeter a mesma à Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para conhecimento.

3.1.1.2. Parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2017, conforme disposto no art.º77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação – *Para conhecimento*

O Presidente do CI apresentou o Parecer supra mencionado, sobre a situação Económica e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com referência ao ano de 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo, devendo o mesmo ser presente à próxima Sessão da Assembleia Intermunicipal.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção para a ressalva do ROC relativamente ao património da Assembleia Distrital.

O CI tomou conhecimento do parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2017.

3.1.1.3 Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2017 - *apreciação e votação (minuta)*

Foi apresentado, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal o Relatório de Gestão, bem como os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2017 da CIM Região de Coimbra.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017 da CIM-RC, devendo os mesmos ser apresentados à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

3.1.1.4. 1.ª Revisão Orçamental 2018 - Apreciação e Votação (minuta)

Foi presente a proposta número quinze na qual se apresenta ao CI para apreciação e votação, a 1.ª Revisão Orçamental de 2018, tendo-se verificado a necessidade de ajustar valores de investimentos e correspondentes valores inseridos nas respetivas fontes de financiamento, documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o CI delibere e submeta à Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a presente proposta de Revisão ao Orçamento de 2018, de acordo com as alterações previstas nos mapas constantes em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2018 e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 08/2018 – Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, de Filipa Francisco

3.1.2.1.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.1.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.1.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.1.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.1.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.1.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.1.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Na presente informação I/UCAF/32/2018, datada a 29 de março, se informa da Abertura de Procedimento através de Ajuste Direto em função de critérios materiais, para a aquisição de serviços.

A aquisição vem no contexto da operação de Programação Cultural em Rede “Coimbra Região de Cultura”, que procura incrementar estratégias integradas e sustentáveis a desenvolver na área da cultura e do turismo. O presente procedimento diz respeito a uma iniciativa já definida neste plano de ação “Coimbra Região de Cultura”, integrado na Ação 3 – Coimbra em Rede, assim o projecto “A Viagem”, tem como objectivo trabalhar a tradição das danças folclóricas da Região de Coimbra, em diálogo com a dança contemporânea , para representação pública no final.

Face ao exposto apresentado na informação, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, com a designação e o preço base (85.140,00€); aprovação da entidade a convidar (Associação Cultural Materiais Diversos); aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite e Caderno de Encargos; a nomeção do gestor de contrato e delegação de poderes nos termos melhor referidos no ponto 15 (presente na informação); a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota das inúmeras reuniões mantidas com os municípios, para compaginação de um conjunto de espetáculos que possam dar resposta aos municípios e às candidaturas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à Abertura de Procedimento através de Ajuste Direto em função de critérios materiais, para a aquisição de serviços – AD 08/2018, Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, de Filipa Francisco.

3.1.2.2. AD 09/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “O ENREDO”, da ADCMMM

3.1.2.2.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.2.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.2.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.2.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.2.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.2.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.2.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Ausentaram-se da sala os Srs Presidentes dos municípios de Penela, Montemor-o-Velho e Condeixa-a-Nova atendendo ao facto de pertencerem à direção da entidade à qual se pretende contratar o serviço.

Através da informação I/UCAF/33/2018, datada a 29 de março, procede-se à autorização da abertura para o procedimento através de Ajuste Direto sobre critérios materiais, “Espétaculo – O Enredo”.

A aquisição vem no contexto da operação de Programação Cultural em Rede “Coimbra Região de Cultura”, que procura desenvolver estratégias integradas e sustentáveis a desenvolver na área da cultura e do turismo. O presente procedimento diz respeito a uma iniciativa já definida neste plano de ação “Coimbra Região de Cultura”, diz respeito a uma das sub ações previstas na Ação 1 – Festival Espírito do Lugar. Este festival inside sobre o património e a biografia dos territórios .

Neste contexto “O Enredo”, é um espectáculo artístico, encenado e realizado pela Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, que será desenvolvido nos monumentos da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, estritamente ligado ao património.

Face ao exposto apresentado na informação, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, com a designação e o preço base (96.700,00€); aprovação da entidade a convidar (Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego); aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite e Caderno de Encargos; a nomeção do gestor de contrato e delegação de poderes nos termos melhor referuidos no ponto 14 (presente na informação); a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o

carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à autorização da abertura para o procedimento através de Ajuste Direto sobre critérios materias, “Espétaculo – O Enredo”.

Regressaram à sala os Presidentes de Penela, Montemor-o-Velho e Condeixa-a-Nova.

3.1.2.3. AD 10/2018 – Orquestra Clássica do Centro Convida

3.1.2.3.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.3.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.3.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.3.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.3.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.3.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.3.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Na presente informação I/UCAF/34/2018, datada a 29 de março, se informa da Abertura para o Procedimento através de Ajuste Direto sobre critérios materiais – “Espétaculo – OCC”.

A aquisição surge no contexto da operação de Programação Cultural em Rede “Coimbra Região de Cultura”, que procura desenvolver estratégias integradas e sustentáveis a desenvolver na área da cultura e do turismo. O presente procedimento diz respeito a uma iniciativa já definida neste plano de ação “Coimbra Região de Cultura”, integrado na Ação 3 – Coimbra em Rede.

O Espetáculo – OCC, tem como principal objectivo a promoção de um ativo cultural importante da Região de Coimbra, o profissionalismo musical da região, e a captação de novos publicos, o espetáculo será interpretado pela Orquestra Clássica do Centro.

Face ao exposto apresentado na informação, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, com a designação e o preço base (40.500,00€); aprovação da entidade a convidar (Orquestra Clássica do Centro); aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite e Caderno de Encargos; a nomeação do gestor de contrato e delegação de poderes nos termos melhor referido no ponto 14 (presente na informação); a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à autorização da abertura para o Procedimento através de Ajuste Direto sobre critérios materiais – “Espetáculo – OCC”.

3.1.2.4. CPv 04/2018 – Criação e produção de um ciclo de espetáculos associados ao “Fado e Canção de Coimbra

3.1.2.4.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.4.2. Aprovação das entidades a convidar

3.1.2.4.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.4.4. Aprovação da indicação dos membros do Júri

3.1.2.4.5. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público

3.1.2.4.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.4.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas

3.1.2.4.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.4.9. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Foi presente a informação FM/25/2018, datada a 02 de abril, na qual se informa da Abertura para o Procedimento através de Consulta Prévia para aquisição de Serviços, CPv 04/2018 – Criação e produção de um ciclo de espetáculos associados ao “Fado e Canção de Coimbra”.

A aquisição vem no contexto da operação de Programação Cultural em Rede “Coimbra Região de Cultura”, que procura desenvolver estratégias integradas e sustentáveis na área da cultura e do turismo. O presente procedimento diz respeito a uma iniciativa já definida neste plano de ação “Coimbra Região de Cultura”, integrado na Ação 2 – Música de Coimbra. Com esta pretende-se valorizar o fado e canção de Coimbra, a educação e formação artística promovida no território, a qualidade da produção profissional de música, a diversidade de estruturas dedicadas à música.

Pretende-se com esta aquisição, desenvolver um ciclo de espetáculos multidisciplinares que junta, em cada um dos 19 municípios, uma actividade diretamente relacionada com o Fado e Canção de Coimbra a uma outra linguagem artística, promovendo também a expressão cultural em todo o território. Face ao exposto apresentado na informação, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento, com a designação e o preço base (60.900,00€) e preço anormalmente baixo; aprovação da entidade a convidar (Musicmed, Organização e Gestão, Lda.; Gloriouscaravel Unipessoal, Lda.; Domingo no Mundo, Sociedade de Entretenimento Lda.); aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; a composição dos membros do júri; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários, à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões; delegação do mesmo com o intuito de retificar as peças do procedimento, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas; a delegação, para decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20 (presente na informação); a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à autorização da abertura para o Procedimento através de Consulta Prévia para aquisição de Serviços, CPv 04/2018 – Criação e produção de um ciclo de espetáculos associados ao “Fado e Canção de Coimbra”.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018 - *Apreciação e Votação* (minuta)

Foi presente a proposta n.º 14 com a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, documento que constará como anexo à presente ata, na qual se refere que o Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal aprovaram, a 16 de novembro e 19 de dezembro de 2017, respetivamente, de acordo com o artigo n.º 29º do Anexo I à Lei 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, o seu Mapa de Pessoal para o ano de 2018.

O Mapa de Pessoal previa à data postos de trabalho distribuídos pelos serviços em função das suas atribuições, competências e atividades previstas a desenvolver durante o ano.

Considerando a crescente delegação de competências que têm vindo a ser atribuídas pela Administração Central às Comunidades Intermunicipais; a aprovação das candidaturas que têm sido submetidas pela CIM RC a programas nacionais e internacionais, nomeadamente nas áreas do planeamento florestal, riscos e proteção civil; que a execução dos projetos aprovados nas referidas candidaturas implica obrigatoriamente a contratação de recursos humanos; a garantia de cabimento orçamental para as despesas decorrentes da aprovação da presente proposta, (condicionada à aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento da CIM RC), propõe-se que o CI da CIM RC aprove a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

3.1.3.2. Mobilidade na categoria – Elisabete Rosa de Oliveira

Foi presente a proposta n.º 15, na qual se indica que a estrutura na CIM-RC é reduzida, sendo fundamental a existência de recursos humanos para execução de funções de carácter administrativo. Neste contexto os Municípios da CIM-RC foram questionados sobre a disponibilidade de permitir a mobilidade de um dos seus assistentes técnicos com competências nas áreas indicadas no documento, a fim de apresentar ao CI a proposta de mobilidade interna, o que não aconteceu devido à ausência de indicados ao lugar.

Foi então, publicitada uma Bolsa de Emprego Público na possibilidade de recrutar um trabalhador nas condições já referidas, tendo sido recebido nesta entidade 11 candidaturas para oferta de recrutamento, das quais 3 foram logo excluídas por não seguirem os requisitos

necessários à função. Os restantes realizaram entrevista profissional, tendo havido uma candidata indicada no perfil, para a execução das funções pedidas.

A candidata escolhida, com o perfil indicado ao exercício de funções na CIM-RC para Assistente técnica, Elizabete Rosa de Oliveira, é trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado, afeta ao Mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Propõe-se ao CI a autorização da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerente à carreira de Assistente Técnica, de Elisabete Oliveira, a partir do dia 16 de abril de 2018, na CIM-RC pelo período de 12 meses (até 15 de abril de 2019).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a mobilidade de Elisabete Rosa de Oliveira, como Assistente Técnica para assegurar funções na CIM-RC.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.607.482, 83 € (um milhão seiscentos e sete, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos) referente ao dia 04 de abril de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou a regularização de situações pendentes.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.2.1. Autoridade de transportes- Atualização Autorizações Provisórias

Através da informação I/EMTE/24/2018, datada de 27 de março, se indica que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), adapta ao enquadramento nacional as diretrizes europeias, nomeadamente o Regulamento (CE) nº 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que estabelecem as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público, no âmbito de um contrato de serviço público de transporte de passageiros. Refira-se em particular, que até dia 3 de dezembro de 2019 todos os transportes terrestres públicos da União Europeia têm de ter sido submetidos a procedimento concursal e/ou devidamente enquadrados em contratos de serviço público.

Entende-se a CIM-RC como entidade que detém competências como Autoridade de Transportes para as carreiras municipais, intermunicipais e inter-regionais.

As autoridades de transporte são autoridades públicas com atribuições e competências em matéria de definição dos objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de

transporte de passageiros assim como a contratualização e determinação das obrigações de serviço público e de tarifários.

Para andamento das competências e atribuições do RJSPTP, o Guião do IMT.I.P., identifica as fases necessárias para implementar a 1ª fase do RJSPTP, nesta identificam a validação da informação prestada pelos operadores de transporte no SIGGESC e a respetiva emissão da autorização provisória.

Na reunião do CI dezembro, foi dada a indicação em informação técnica, dos serviços a serem validados pela Autoridade de Transporte, assim como os restantes serviços que precisem de autorização prévia. Neste contexto o CI comprometeu-se a cumprir tais validações a cargo da Autoridade de Transporte, assim como a emissão de Autorizações Provisórias

Este processo é dinâmico, e prevê-se que até 2019 possam sempre ocorrer alterações, nomeadamente a nível dos circuitos, designação, horários, paragens, entre outros.

Tal veio acontecer com a alteração n.º5801 do operador Marques, Ld.ª. A designação do serviço não corresponde ao trajeto realizado, sendo portanto, necessária a sua atualização, que foi concretizada no sistema nacional SIGGESC. Visto que a Autorização Provisória M/177/2017 está desatualizada, propõe-se ao CI, validar o serviço n.º5801 do operador Marques, Ld.ª, emissão da Autorização Provisória, sendo que esta tenha validade até 07/12/2018.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a validação do serviço n.º5801 do operador Marques, Ld.ª, bem como a emissão da Autorização Provisória com validade até 07 de dezembro de 2018.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Técnica Superior, Lucinda Fernandes, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Lucinda Fernandes)